



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Rafaela Oliveira Simões Menezes

E-mail: crcto@crcto.org.br

Matrícula: 00013

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade do Tocantins, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCTO – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo

educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCTO para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 150 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores (as) e autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado Tocantins (JUCETINS) e Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Tocantinense por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva CRCTO com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade do Tocantins.

2.10. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística capaz de viabilizar o evento.

2.11. Por todo o exposto, é necessária a contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: palco, equipamentos de iluminação e imagem.

2.12. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

2.13. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

3.1. Extrato da Resolução CRCTO nº 355, de 25 de outubro de 2023, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências e Plano de Contratação Anual de 2024.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Após a assinatura do contrato, devendo o seminário de gestão acontecer no período de 13 e 14 de março de 2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Raquel Pereira Ribeiro
2. Fernanda Carvalho Pereira
3. Dalva Macedo da Silva Costa

Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo,
Para manifestação do Presidente.

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 02/03/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0222087** e o
código CRC **3C3B845F**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

SEI nº 0222087

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 04/03/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222298** e o código CRC **3C57DB20**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **FERNANDA CARVALHO PEREIRA**, membro efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº 04, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 04/03/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222300** e o código CRC **D03A2D08**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **RAQUEL PEREIRA RIBEIRO**, membro efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 04/03/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222302** e o código CRC **DE156065**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 011/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219061** e o código CRC **C3321BA7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	<i>Diretoria Executiva</i>
Equipe de Planejamento	<i>Raquel Pereira Ribeira</i> <i>Fernanda Carvalho Pereira</i> <i>Dalva Macedo da Silva Costa</i>

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e imagem, montagem e desmontagem, e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística (mobília) capaz de viabilizar o evento.

Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. Requisitos da Contratação

a) A execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência. A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas.

A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR), Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pelo CRCTO.

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de palco, iluminação e imagem, montagem e desmontagem, e suporte técnico, conforme a necessidade do CRCTO.

A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.

A empresa contratada deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato.

b) Os serviços de montagem de palco e iluminação de evento, objeto da futura contratação, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em termos objetivos de padrões de qualidade e especificações, por meio de termos usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCTO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

c) O prazo de vigência do contratual se iniciará da data da sua assinatura até o dia 18 de março de 2024.

d) Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

e) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreativáveis, tendo em vista tratar-se de serviço não continuado.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

Normativos que se relacionam aos serviços a serem contratados:

a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de licitações e Contratos Administrativos.

b) Decreto nº 10.818/2021, estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo;

c) IN SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição

de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e

fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

d) IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços

para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente.

Para a cobertura de despesas, será utilizado o Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs, que dispõe de recursos orçamentários para despesas cobrir as despesas.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

O Seminário de Gestão do CRCTO, será realizado em dois dias, no período de 13 e 14 de março de 2024, e contará com a presença de todos os conselheiros do CRCTO, Delegados, Empregados e instituições parceiras, totalizando, aproximadamente 150 pessoas.

Será necessária acrescentar palco, iluminação, e painel de LED no auditório para criação de uma atmosfera específica ao Seminário de Gestão, de forma a assegurar o conforto e a segurança de todos: palestrantes e participantes. Para viabilizar o evento, será necessária a contratação dos itens e quantidades abaixo:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
Par LED	Unidade	25
Ribaltas	Unidade	04
Técnico de iluminação	Unidade	01
Técnico de painel	Unidade	01
Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

- a) No corredor que liga o prédio da sede ao prédio do auditório serão distribuídos 05 par leds e 02 ribaltas para iluminação do ambiente.
- b) No Hall de Entrada do auditório, serão espalhados 05 par leds e 02 ribaltas, para que os participantes que chegarem ao evento se sintam num ambiente diferente e aconchegante, evidenciado a ambientação que também se pretende contratar.
- c) No auditório do CRCTO, ao lado esquerdo de quem entra, será montado o palco com 15m de comprimento, 4,40m de profundidade e 0,30cm de altura coberto por carpete azul marinho ou preto, ele será posicionado em frente à uma estrutura de madeira e forração com tecido azul marinho de forma a cobrir toda a parede do fundo esquerdo do local, criando um fundo de palco. O painel de LED (4mx3m) estará posicionado de forma centralizada neste fundo. Nas colunas das paredes internas do auditório, serão distribuídos 15 par leds, nas cores azul e âmbar, em referência às cores da logomarca do CRCTO.

7. Análise da contratação anterior

Não houve contratação anterior.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica. Para realização, existem diversas soluções que podem atender a demanda corretamente.

Algumas das soluções incluem:

a) **Equipe interna:** funcionários do CRCTO poderiam realizar toda a operação do evento. No entanto, não dispõe de funcionários em quantidade suficiente e nem com a expertise e formação necessária para executar as atividades: montagem das estruturas de palco, instalação de painel de led, par leds e ribaltas, conhecimento técnico para acompanhamento do evento.

b) **Recursos tecnológicos internos:** o CRCTO poderia disponibilizar seus equipamentos para a operação do evento. No entanto, não possui os recursos necessários, tais como: leds, lâmpadas, estrutura de palco, estrutura de grounds, carpetes, painéis de led e técnicos especializados nestes tipo de equipamento.

c) **Terceirização do serviço:** O CRCTO poderia terceirizar a operação do evento para empresa especializada na prestação do serviço de execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, montagem e desmontagem e ornamentação, conforme a sua necessidade.

Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas necessárias a viabilizar a realização do evento, a melhor solução e a única viável é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ambientação de eventos. Essa escolha leva em consideração diversos fatores importantes, como qualidade dos serviços, capacidade técnica, experiência, disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos e materiais) e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis; e, também, a indisponibilidade dos recursos necessários no CRCTO para possibilitar a execução do evento.

A escolha de uma empresa especializada na iluminação e montagem de palco para eventos oferece diversas vantagens em relação às outras opções. Primeiramente, essas empresas possuem equipes técnicas capacitadas e experientes para lidar com diferentes tipos de eventos, como evento institucional de diversos portes (grande, médio e pequeno), cultural e artísticos, feiras e exposições, conferências e seminários, esportivos, casamento, religiosos, caridade e de filantropia, educativo, entre outros. Isso garante um atendimento abrangente e adequado às necessidades específicas de cada evento.

Além disso, empresas especializadas em organização de eventos estão familiarizadas com as normas e regulamentações

aplicáveis. Isso garante que o evento seja realizado em conformidade com as exigências legais e normativas, reduzindo o risco de penalidades e garantindo a segurança, proteção dos participantes, integridade do local e a boa reputação do CRCTO.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Valor estimado em (R\$): 15.000,00

Foi realizada pesquisa no Banco de Preços, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. O relatório referente a pesquisa encontra-se anexo a este ETP, ou no documento a seguir: (0232945)

Além disso, foram solicitados orçamentos para empresas que executam o serviço de montagem de palco, iluminação e painel de led em Palmas/TO, cidade em que acontecerá o evento.

Durante a pesquisa de mercado/preços, conforme documentos anexos, foram identificados todos os itens que fazem parte da pretensa contratação, objeto deste ETP. A partir da pesquisa foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços calculado com base na MÉDIA dos preços, observando a heterogeneidade dos valores apresentados, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor Total
CaioSom	14.500,00
Ilumine Eventos	10.200,00
Ahāndu Eventos	15.500,00
Média	13.400,00

10. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e imagem, montagem e desmontagem, e suporte técnico para realização o Seminário de Gestão do CRCTO, que acontecerá no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações que constarão em Termo de Referência.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço, contendo os valores unitários contratados para cada item.

O CRCTO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido oficialmente autorizada e contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os documentos que permitam a devida instalação, montagem, desmontagem de estruturas e equipamentos, de acordo com a legislação vigente.

O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser resarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no auditório da sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Palco;

- a) Palco praticável medindo 15m de comprimento x 4,40 de profundidade e 30cm de altura.
- b) Todo envelopado com carpete na cor azul marinho ou preto.

Painel de LED;

- a) Formado pelo conjunto de 12 placas de led, cada uma medindo 0,96cm x 0,96cm, totalizando 12m² de painel de LED.

Par LED;

- a) Par led 54x3W RGBWA Slim.
- b) 54 Led's de 3W.
- c) Potência total: 60w
- d) Bivolt Automático 110/220 Volts.
- e) Ângulo de Abertura 45º.
- f) Consumo de 170W
- g) Dimensões: 21x21x14cm
- h) Cores: vermelho, verde, azul, âmbar e branco.

Ribaltas LED;

- a) Minímo de 18 leds 12w RGBW.
- b) Bivolt 110/220V.
- c) Dimensões: 101x6x 6cm.
- d) Cores: branco, azul ou âmbar.

Técnico de Iluminação;

- a) Profissional responsável por operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel.
- b) Executar o roteiro de iluminação apresentado pela contratante.
- c) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- c) Manejar leds, ribaltas, fios, tomadas, extensões e demais equipamentos para o alcançar o resultado desejado.

Técnico de Painel;

- a) Profissional responsável por configurar o equipamento objeto desta contratação.
- b) Configurar e transmitir vídeos e imagens apresentadas pela contratante.
- c) Executar o roteiro de imagens/vídeos apresentado pela contratante.
- d) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- e) Acompanhar toda a execução do evento.

Supervisor Técnico;

- a) Profissional indicado pela contratada para acompanhamento e supervisão de toda montagem/desmontagem, instalação e testes referentes ao evento
- b) Responsável por responder pelos demais membros da equipe da contratada designados a trabalhar no evento.
- c) Deverá acompanhar toda a execução do evento e manter contato direto com o responsável pelo evento designado pelo CRCTO.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de palco, iluminação e imagem, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada para realização do Seminário de Gestão do CRCTO, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

A solução descrita neste ETP não permite parcelamento devido às suas características funcionais, de integração e disponibilidade, que requerem um serviço completo. É imprescindível assegurar a integridade e qualidade de todos os serviços e instalações dos sistemas e equipamentos, garantindo a excelência na organização do seminário.

Portanto, todos os itens referentes ao objeto deverá ser executada pela mesma empresa contratada, garantindo assim a responsabilidade única.

A contratação da mesma empresa para os itens a serem contratados são necessárias por diversos motivos importantes. Primeiramente, a empresa contratada já possui conhecimento prévio sobre a solução e seus requisitos específicos, o que facilita o processo de montagem e desmontagem do evento. Além disso, a mesma empresa já está familiarizada com o projeto como um todo, incluindo os detalhes técnicos e as exigências de integração, o que reduz o risco de erros ou inconsistências durante a instalação.

Outro fator relevante é a continuidade e a responsabilidade do serviço. Ao contratar a mesma empresa para todo o serviço, é possível garantir um fluxo contínuo de trabalho, evitando a necessidade de envolver terceiros desconhecidos no processo. Dessa forma, a empresa contratada será capaz de acompanhar todas as etapas, desde o recebimento dos equipamentos até o pleno funcionamento, garantindo um resultado final de qualidade e dentro dos prazos estipulados.

Adicionalmente, a contratação da mesma empresa permite um melhor alinhamento e comunicação entre as equipes envolvidas, promovendo uma colaboração mais eficiente e uma compreensão mais precisa dos requisitos e expectativas do projeto. Isso contribui para minimizar possíveis falhas de comunicação e garantir que todas as especificações sejam adequadamente atendidas.

O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para este CRCTO na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para o CRCTO ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta contratação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Deve-se frisar que buscar a eficiência não significa subestimar a competitividade, uma vez que no formato desta licitação foi identificada a presença abundante de empresas no mercado.

Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Com a contratação pretendida por esse estudo o CRCTO se beneficiará dos serviços de instalação de palco, iluminação e painéis, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não seja executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

A decisão de dispensa de licitação para a realização do seminário de Gestão representa a escolha mais vantajosa e estratégica após um cuidadoso levantamento de mercado. Essa opção se destaca por diversos motivos, sendo a principal delas a celeridade processual e o ganho em economia de escala.

Nesse sentido, busca-se a uniformização de procedimentos para a realização de eventos; qualidade e melhores custos para a ambientação de eventos; alcance de maior eficiência e eficácia; e contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se consequentemente, ganho em escala nas possíveis demandas.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para a perfeita execução do serviço contratado o CRCTO deverá providenciar a limpeza de seu auditório após a finalização da montagem de toda a infraestrutura discriminada neste ETP.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem outras contratações a serem realizadas para sua completa prestação

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa de ambientação para o Seminário de Gestão do CRCTO, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento
Membro da Equipe de Planejamento	



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 04/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 04/03/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/03/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222316** e o código CRC **8BC881A9**.

MÉDIA

R\$ 9.481,08

MEDIANA

R\$ 3.625,00

MENOR

R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade da Compra Esfera

Esfera

INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO Dispensa de Licitação Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 52

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00010	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		METRO QUADRADO	1	R\$4500	EVENTOS & DECORACAO DE INTERIORES IURY LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	20/01/2023
00001/2023	00011	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		METRO QUADRADO	1	R\$1600	EVENTOS & DECORACAO DE INTERIORES IURY LTDA	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	20/01/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$27800	URBANO CARVELLI 77958071868	ESTADO DE SAO PAULO	986949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO	30/01/2023
00034/2023	00004	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		METRO QUADRADO	1	R\$2500	MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191	ESTADO DE GOIAS	989581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS	15/02/2023
00034/2023	00005	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	60	R\$35	MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191	ESTADO DE GOIAS	989581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS	15/02/2023
00005/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$3625	ART MAIOR PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	22/02/2023

Relatório gerado dia: 28/02/2024 às 16:20

00005/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$3625	ART MAIOR PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	22/02/2023
00019/2023	00005	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	2	R\$600	PRODUCOES RP - ORGANIZACAO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	10/03/2023
00005/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$10638	LR EVENTOS, SOM & LUZ LTDA	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	17/03/2023
34037/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$6170	UENIS RIBEIRO DE LIMA 01337307190	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	23/03/2023
01037/2023	00007	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$2200	WILKA PATRICIO BARBOSA EVENTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	27/03/2023
00003/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	8	R\$2375	CAROLINE DE ASSIS DO NASCIMENTO 08888098917	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	28/03/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	16	R\$1804,13	MV AGENCIA DE EVENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	28/03/2023
00077/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	2	R\$4000	SHETH ENTRETENIMENTO, PRODUCOES E LOCACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	30/03/2023
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$12000	UENIS RIBEIRO DE LIMA 01337307190	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	31/03/2023
03000/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	8	R\$2375	CAROLINE DE ASSIS DO NASCIMENTO 08888098917	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	13/04/2023
00016/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$5400	CAROLINE DE ASSIS DO NASCIMENTO 08888098917	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	14/04/2023
00065/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	700	R\$10	VQV-DIGITAL LTDA.	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	04/05/2023
00009/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$1700	SINERGIA AUDIOVISUAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	10/05/2023
00108/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$7300	MV AGENCIA DE EVENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	711100 - CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL DA MARINHA	10/05/2023

Relatório gerado dia: 28/02/2024 às 16:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00008/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$5500	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	19/05/2023
01670/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$1200	DENISE FREIRE DE LIMA FERNANDES 03601972484	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	23/05/2023
00063/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$45000	N.A MONTAGEM ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	25/05/2023
00228/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$38600	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791500 - COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS	26/05/2023
00043/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$38600	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791500 - COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS	31/05/2023
00005/2023	00004	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	11	R\$1290	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158496 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CONFRESA	22/06/2023
00380/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$14800	LOC ENGENHARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	23/06/2023
00028/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$10671,99	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	COMANDO DA MARINHA	791580 - BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA	28/06/2023
00045/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$42500	KAIQUE F S DE OLIVEIRA	ESTADO DE SAO PAULO	986949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO	05/07/2023
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$5340	EVENTS MACCHINA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM	26/07/2023
00509/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$14800	LOC ENGENHARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	01/08/2023
00032/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$1200	POUBEL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	04/08/2023
00255/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$30800	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791500 - COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS	09/08/2023
00056/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$27000	CDB PRODUCOES ARTISTICA E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE GOIÁS	15/08/2023

Relatório gerado dia: 28/02/2024 às 16:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00056/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$30000	CDB PRODUOES ARTISTICA E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	15/08/2023
00110/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	41	R\$927	F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	17/08/2023
00012/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	2	R\$1945	TCC TRANSPORTES E EVENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR	25/08/2023
00102/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$30800	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791500 - COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS	31/08/2023
00011/2023	00005	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$9350	LUCIANO RIBEIRO CALDAS 48574996149	ESTADO DE GOIAS	929594 - SECRETARIA MUN.DIR.HUM.E POLICAS AFIRMATIVAS	31/08/2023
00292/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$14280	AMULETO PRODUOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	01/09/2023
00375/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$3000	26.110.344 DAVIDSON LOPES MENDES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	11/09/2023
00229/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$4800	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	18/09/2023
00010/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	2	R\$2150	MF SOM E ESTRUTURAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	22/09/2023
00057/2023	00005	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		METRO QUADRADO	24	R\$75	B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	28/09/2023
00012/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	12	R\$2300	WBZ SOLUOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA	05/10/2023
00286/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	2	R\$1300	TOP ALUMINIO E TOLDOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	06/10/2023
00041/2023	00005	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	5	R\$2000	GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	27/10/2023
00041/2023	00004	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	5	R\$3000	GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	27/10/2023

Relatório gerado dia: 28/02/2024 às 16:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00022/2023	00001	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$1400	28.569.943 ALEXANDER PAZ MORENO	MINISTERIO DA CULTURA - MINC	420001 - SPOA/SE/MINC	31/10/2023
00006/2023	00002	Dispensa de Licitação	24376	INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO		UNIDADE	1	R\$2750	47.876.558 RENATA MEDEIROS SPACEK	COMANDO DA MARINHA	791669 - NAVIO DE DES CARROS DE COMBATE MATTOSO MAIA	07/11/2023

Relatório gerado dia: 28/02/2024 às 16:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Re: Orçamento - Seminário de Gestão CRCTO

De CAIOSOM Palco iluminação e painel de led <tecnocao@gmail.com>
Para Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Data 29-02-2024 07:38

Orçamento - CRCTO - 13 e 14 de março de 2024.pdf (~190 KB)

Bom dia!

Conforme solicitado segue a Proposta Orçamentária.

Atenciosamente,

CK MULTIEVENTOS - LTDA

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 17:38, Rafaela <crcto@crcto.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para locação e montagem/desmontagem de infraestrutura de palco, iluminação e painéis de LED para realização do Seminário de Gestão do CRCTO, nos dias 13 e 14 de março de 2024, na sede do CRCTO em Palmas, conforme descritivo abaixo:

Itens e quantidades:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
Par LED	Unidade	25
Ribaltas	Unidade	04
Técnico de iluminação	Unidade	01
Técnico de painel	Unidade	01
Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

Descritivo detalhado:Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no auditório da sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Palco;

- Palco praticável medindo 15m de comprimento x 4,40 de profundidade e 30cm de altura.
- Todo envelopado com carpete na cor azul marinho ou preto.

Painel de LED;

- Formado pelo conjunto de 12 placas de led, cada uma medindo 0,96cm x 0,96cm, totalizando 12m² de painel de LED.

Par LED;

- a) Par led 54x3W RGBWA Slim.
- b) 54 Led's de 3W.
- c) Potência total: 60w
- d) Bivolt Automático 110/220 Volts.
- e) Ângulo de Abertura 45º.
- f) Consumo de 170W
- g) Dimensões: 21x21x14cm
- h) Cores: vermelho, verde, azul, âmbar e branco.

Ribaltas LED;

- a) Minímo de 18 leds 12w RGBW.
- b) Bivolt 110/220V.
- c) Dimensões: 101x6x 6cm.
- d) Cores: branco, azul ou âmbar.

Técnico de Iluminação;

- a) Profissional responsável por operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel.
- b) Executar o roteiro de iluminação apresentado pela contratante.
- c) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do início do evento.
- c) Manejar leds, ribaltas, fios, tomadas, extensões e demais equipamentos para o alcançar o resultado desejado.

Técnico de Painel;

- a) Profissional responsável por configurar o equipamento objeto desta contratação.
- b) Configurar e transmitir vídeos e imagens apresentadas pela contratante.
- c) Executar o roteiro de imagens/vídeos apresentado pela contratante.
- d) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do início do evento.
- e) Acompanhar toda a execução do evento.

Supervisor Técnico;

- a) Profissional indicado pela contratada para acompanhamento e supervisão de toda montagem/desmontagem, instalação e testes referentes ao evento
- b) Responsável por responder pelos demais membros da equipe da contratada designados a trabalhar no evento.
- c) Deverá acompanhar toda a execução do evento e manter contato direto com o responsável pelo evento designado pelo CRCTO.

Estou a disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Rafaela Simões
Diretora Executiva
✉ crcto@crcto.org.br
📞 (63) 3219-5625 **📠 (63) 3219-5600**
www.crcto.org.br 



Re: Orçamento - Seminário de Gestão CRCTO

De Ilumine Produções e Eventos <ilumineprodeeventos@gmail.com>
Para Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Data 29-02-2024 08:50

PROPOSTA_14-03_CERIMONIA__DE_POSSE_CRC (1).pdf (~408 KB)

Bom dia, Rafaela!
 Espero que esteja bem.
 Venho, por meio deste, enviar a proposta para o evento do CRC.

At.te,
Gustavo Teles
Gerente Ilumine Festas
Tel.: (63) 99262-6006

Em qua., 28 de fev. de 2024 às 17:37, Rafaela <crcto@crcto.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para locação e montagem/desmontagem de infraestrutura de palco, iluminação e painéis de LED para realização do Seminário de Gestão do CRCTO, nos dias 13 e 14 de março de 2024, na sede do CRCTO em Palmas, conforme descritivo abaixo:

Itens e quantidades:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
Par LED	Unidade	25
Ribaltas	Unidade	04
Técnico de iluminação	Unidade	01
Técnico de painel	Unidade	01
Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

Descritivo detalhado:Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no auditório da sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Palco;

- Palco praticável medindo 15m de comprimento x 4,40 de profundidade e 30cm de altura.
- Todo envelopado com carpete na cor azul marinho ou preto.

Painel de LED;

- Formado pelo conjunto de 12 placas de led, cada uma medindo 0,96cm x 0,96cm, totalizando 12m² de painel de LED.

Par LED;

- a) Par led 54x3W RGBWA Slim.
- b) 54 Led's de 3W.
- c) Potência total: 60w
- d) Bivolt Automático 110/220 Volts.
- e) Ângulo de Abertura 45º.
- f) Consumo de 170W
- g) Dimensões: 21x21x14cm
- h) Cores: vermelho, verde, azul, âmbar e branco.

Ribaltas LED;

- a) Minímo de 18 leds 12w RGBW.
- b) Bivolt 110/220V.
- c) Dimensões: 101x6x 6cm.
- d) Cores: branco, azul ou âmbar.

Técnico de Iluminação;

- a) Profissional responsável por operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel.
- b) Executar o roteiro de iluminação apresentado pela contratante.
- c) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- c) Manejar leds, ribaltas, fios, tomadas, extensões e demais equipamentos para o alcançar o resultado desejado.

Técnico de Painel;

- a) Profissional responsável por configurar o equipamento objeto desta contratação.
- b) Configurar e transmitir vídeos e imagens apresentadas pela contratante.
- c) Executar o roteiro de imagens/vídeos apresentado pela contratante.
- d) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- e) Acompanhar toda a execução do evento.

Supervisor Técnico;

- a) Profissional indicado pela contratada para acompanhamento e supervisão de toda montagem/desmontagem, instalação e testes referentes ao evento
- b) Responsável por responder pelos demais membros da equipe da contratada designados a trabalhar no evento.
- c) Deverá acompanhar toda a execução do evento e manter contato direto com o responsável pelo evento designado pelo CRCTO.

Estou a disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Rafaela Simões
Diretora Executiva
✉ crcto@crcto.org.br
📞 (63) 3219-5625 **📠 (63) 3219-5600**
www.crcto.org.br 



Orçamento - Seminário de Gestão CRCTO



De Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Para <projesompalmasto@gmail.com>
Data 28-02-2024 17:41

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para locação e montagem/desmontagem de infraestrutura de palco, iluminação e painéis de LED para realização do Seminário de Gestão do CRCTO, nos dias 13 e 14 de março de 2024, na sede do CRCTO em Palmas, conforme descritivo abaixo:

Itens e quantidades:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
Par LED	Unidade	25
Ribaltas	Unidade	04
Técnico de iluminação	Unidade	01
Técnico de painel	Unidade	01
Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

Descritivo detalhado:

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no auditório da sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Palco;

- Palco praticável medindo 15m de comprimento x 4,40 de profundidade e 30cm de altura.
- Todo envelopado com carpete na cor azul marinho ou preto.

Painel de LED;

- Formado pelo conjunto de 12 placas de led, cada uma medindo 0,96cm x 0,96cm, totalizando 12m² de painel de LED.

Par LED;

- Par led 54x3W RGBWA Slim.
- 54 Led's de 3W.
- Potência total: 60w
- Bivolt Automático 110/220 Volts.
- Ângulo de Abertura 45º.
- Consumo de 170W
- Dimensões: 21x21x14cm
- Cores: vermelho, verde, azul, âmbar e branco.

Ribaltas LED;

- a) Minímo de 18 leds 12w RGBW.
- b) Bivolt 110/220V.
- c) Dimensões: 101x6x 6cm.
- d) Cores: branco, azul ou âmbar.

Técnico de Iluminação;

- a) Profissional responsável por operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel.
- b) Executar o roteiro de iluminação apresentado pela contratante.
- c) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- c) Manejar leds, ribaltas, fios, tomadas, extensões e demais equipamentos para o alcançar o resultado desejado.

Técnico de Painel;

- a) Profissional responsável por configurar o equipamento objeto desta contratação.
- b) Configurar e transmitir vídeos e imagens apresentadas pela contratante.
- c) Executar o roteiro de imagens/vídeos apresentado pela contratante.
- d) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- e) Acompanhar toda a execução do evento.

Supervisor Técnico;

- a) Profissional indicado pela contratada para acompanhamento e supervisão de toda montagem/desmontagem, instalação e testes referentes ao evento
- b) Responsável por responder pelos demais membros da equipe da contratada designados a trabalhar no evento.
- c) Deverá acompanhar toda a execução do evento e manter contato direto com o responsável pelo evento designado pelo CRCTO.

Estou a disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Rafaela Simões
Diretora Executiva
crcto@crcto.org.br
(63) 3219-5625 **(63) 3219-5600**
www.crcto.org.br    



Orçamento - Seminário de Gestão CRCTO



De Rafaela <crcto@crcto.org.br>
Para <contato@ahadu.com.br>
Data 28-02-2024 17:44

Prezados, boa tarde!

Solicito orçamento para locação e montagem/desmontagem de infraestrutura de palco, iluminação e painéis de LED para realização do Seminário de Gestão do CRCTO, nos dias 13 e 14 de março de 2024, na sede do CRCTO em Palmas, conforme descritivo abaixo:

Itens e quantidades:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
Par LED	Unidade	25
Ribaltas	Unidade	04
Técnico de iluminação	Unidade	01
Técnico de painel	Unidade	01
Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

Descritivo detalhado:

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no auditório da sede do CRCTO, localizada em Palmas/TO.

Recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

Palco;

- Palco praticável medindo 15m de comprimento x 4,40 de profundidade e 30cm de altura.
- Todo envelopado com carpete na cor azul marinho ou preto.

Painel de LED;

- Formado pelo conjunto de 12 placas de led, cada uma medindo 0,96cm x 0,96cm, totalizando 12m² de painel de LED.

Par LED;

- Par led 54x3W RGBWA Slim.
- 54 Led's de 3W.
- Potência total: 60w
- Bivolt Automático 110/220 Volts.
- Ângulo de Abertura 45º.
- Consumo de 170W
- Dimensões: 21x21x14cm
- Cores: vermelho, verde, azul, âmbar e branco.

Ribaltas LED;

- a) Minímo de 18 leds 12w RGBW.
- b) Bivolt 110/220V.
- c) Dimensões: 101x6x 6cm.
- d) Cores: branco, azul ou âmbar.

Técnico de Iluminação;

- a) Profissional responsável por operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel.
- b) Executar o roteiro de iluminação apresentado pela contratante.
- c) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- c) Manejar leds, ribaltas, fios, tomadas, extensões e demais equipamentos para o alcançar o resultado desejado.

Técnico de Painel;

- a) Profissional responsável por configurar o equipamento objeto desta contratação.
- b) Configurar e transmitir vídeos e imagens apresentadas pela contratante.
- c) Executar o roteiro de imagens/vídeos apresentado pela contratante.
- d) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- e) Acompanhar toda a execução do evento.

Supervisor Técnico;

- a) Profissional indicado pela contratada para acompanhamento e supervisão de toda montagem/desmontagem, instalação e testes referentes ao evento
- b) Responsável por responder pelos demais membros da equipe da contratada designados a trabalhar no evento.
- c) Deverá acompanhar toda a execução do evento e manter contato direto com o responsável pelo evento designado pelo CRCTO.

Estou a disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Rafaela Simões
Diretora Executiva
crcto@crcto.org.br
(63) 3219-5625 **(63) 3219-5600**
www.crcto.org.br    





PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO

DATA: 13 e 14 de março de 2024

LOCAL: Sede do CRCTO - Palmas/TO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
PALCO CARPETADO	UNIDADE/METROS	1 (15M X 4,40M X 0,30)
PAINEL DE LED	UNIDADE/METROS	1 (4M X 3M)
PAR LED	UNIDADE	25
RIBALTAS	UNIDADE	04
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	01
TÉCNICO DE PAINEL	UNIDADE	01
SUPERVISOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO	UNIDADE	01

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

OBSERVAÇÃO:

- *Já incluso neste orçamento os serviços de locomoção, montagem, desmontagem e técnica;*

Palmas, TO – 29 de fevereiro de 2024

CK MULTIEVENTOS -LTDA

CNPJ: 38.822.886/0001-21

PROPOSTA

NOME DO EVENTO: Seminário de Gestão - CRC-TO

DATA: 13 e 14/03/2024

LOCAL: Auditório CRC - TO

HORÁRIO: 19:30h

QUANTAS PESSOAS: 200 convidados

DESCRIÇÃO	QTDE
PALCO	
Palco 15m x 4,40m x 0,30m carpetado	01
PAINEL DE LED	
Painel de LED 4m x 3m	12m
ILUMINAÇÃO	
Par led (a ser distribuído no auditório, salão de festa e recepção)	25
Ribalta	04
SUPORTE TECNICO	
Técnico de iluminação	01
Técnico de painel	01
Supervisor técnico acompanhando o evento	01

VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Obs¹: Essa proposta tem validade de 15 dias a contar da entrega da mesma ao solicitante.

Obs²: O valor da proposta inclui investimentos com transporte e equipe técnica (som e iluminação).

Obs³: O valor da proposta é referente a, no máximo, 8 horas de evento.

Obs⁴: O valor total do evento deverá estar pago até 10 dias antes da sua realização.

Obs⁵: O valor já está incluso a nota fiscal de serviço.

Palmas, 29 de fevereiro de 2024

X

Sebastião Alves da Silva
Gestor



(63) 98411-6319 / (63) 99262-6006



208 Sul, Alameda 13, Lote 45



ilumineprodeeventos@gmail.com

A H A D U

AO
CRC-TO

Posposta que faz a empresa **AHÃDU EVENTOS E BUFFET**, inscrita no CNPJ 04.811.291/0001-59, estabelecida no endereço 101 norte, Al 13, lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

Encaminho orçamento para locação e montagem/desmontagem de infraestrutura de palco, iluminação e painel de LED para realização do Seminário de Gestão do CRC-TO, nos dias 13 e 14 de março de 2024, na sede do CRCTO em Palmas, conforme descritivo abaixo:

Itens e quantidade:

Discriminação	Unidade de Medida	Quantidade
Palco carpetado	Unidade/metros	1 (15m x 4,40m x 0,30m)
Painel de LED	Unidade/metros	1 (4m x 3m)
Par LED	Unidade	25
Ribaltas	Unidade	04
Técnico de Iluminação	Unidade	01
Técnico de Painel	Unidade	01
Supervisor acompanhando todo o evento	Unidade	01

O VALOR SERÁ DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Palmas – TO, 01 de março de 2024

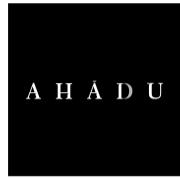
Renato Prates de Castro

(Nenhum assunto)

De Contato Ahadu <contato@ahadu.com.br>
Para crcto <crcto@crcto.org.br>
Data 01-03-2024 16:54

 PROPOSTA AHADU EVENTOS CRCTO.pdf (~115 KB)

WASHINGTON F. ALVES
Gerente de Eventos
AHADU EVENTOS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DIRETORIA EXECUTIVA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR			VALOR MÉ (ESCOLI)
		CaioSom CNPJ: 38.822.886/0001-21	Ilumine Produções e Eventos CNPJ: 16.922.220/0001-02	Ahändu Eventos CNPJ: 04.811.291/0001-59	
1	Contratação de serviço para montagem de palco, iluminação e painel de LED	R\$ 14.500,00	R\$ 10.200,00	R\$ 15.500,00	R\$ 13.400,00
TOTAL					
					R\$ 13.400,00

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Foi solicitada proposta de preços a 04 empresas e, dessas, três empresas se manifestaram, cujas propostas constam no quadro acima.

A proposta de menor valor, R\$ 10.200,00, foi apresentada pela empresa Ilumine Produções e Eventos, declarada vencedora.

Declaro que no Projeto nº 3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS, está previsto o suporte orçamentário para execução da despesa.

Em 02 de março de 2024

Elaborado por Rafaela Oliveira Simões Menezes



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 02/03/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236580** e o código CRC **8122BADE**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

1. OBJETIVO

Cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem de palco, iluminação e painel de LED para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quan(dade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística capaz de viabilizar o evento.

3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de a(vidades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse (po de serviço, já que não representa sua a(vidade finalísEca. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

3.2.3. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de

infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Palco;

- a) Palco praticável medindo 15m de comprimento x 4,40 de profundidade e 30cm de altura.
- b) Todo envelopado com carpete na cor azul marinho ou preto.

Painel de LED;

- a) Formado pelo conjunto de 12 placas de led, cada uma medindo 0,96cm x 0,96cm, totalizando 12m² de painel de LED.

Par LED;

- a) Par led 54x3W RGBWA Slim.
- b) 54 Led's de 3W.
- c) Potência total: 60w
- d) Bivolt Automático 110/220 Volts.
- e) Ângulo de Abertura 45º.
- f) Consumo de 170W
- g) Dimensões: 21x21x14cm
- h) Cores: vermelho, verde, azul, âmbar e branco.

Ribaltas LED;

- a) Minímo de 18 leds 12w RGBW.
- b) Bivolt 110/220V.
- c) Dimensões: 101x6x 6cm.
- d) Cores: branco, azul ou âmbar.

Técnico de Iluminação;

- a) Profissional responsável por operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel.
- b) Executar o roteiro de iluminação apresentado pela contratante.
- c) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- c) Manejar leds, ribaltas, fios, tomadas, extensões e demais equipamentos para o alcançar o resultado desejado.

Técnico de Painel;

- a) Profissional responsável por configurar o equipamento objeto desta contratação.
- b) Configurar e transmitir vídeos e imagens apresentadas pela contratante.
- c) Executar o roteiro de imagens/vídeos apresentado pela contratante.
- d) Finalizar o teste de funcionamento dos equipamentos até 2h antes do ínicio do evento.
- e) Acompanhar toda a execução do evento.

Supervisor Técnico;

- a) Profissional indicado pela contratada para acompanhamento e supervisão de toda montagem/desmontagem, instalação e testes referentes ao evento
- b) Responsável por responder pelos demais membros da equipe da contratada designados a trabalhar no evento.
- c) Deverá acompanhar toda a execução do evento e manter contato direto com o responsável pelo

evento designado pelo CRCTO.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

4.2.2. A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e imagem, montagem e desmontagem, e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

5.2. Valor total estimado: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;

6.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas pelo CRCTO;

6.3. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.2. A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os documentos que permitam a devida instalação, montagem, desmontagem de estruturas e equipamentos, de acordo com a legislação vigente.

7.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser resarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a

alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.6.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

8.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e

endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

8.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

8.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

8.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

8.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

8.19.. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

8.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregaticio entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.2. O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

11.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da

data do recebimento da mesma.

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

12.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13. **QUALIFICAÇÕES**

13.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

14. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

15. **RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

16. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 04/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/03/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 04/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236588** e o código CRC **9F9E1F75**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

SEI nº 0236588

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatada, bem como, as peças do Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC nº 003/2024 de 08 de FEVEREIRO de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. - Documento de Formalização de Demanda;
2. - Análise de Riscos;
3. - Estudo Técnico Preliminar
4. - Termo de Referência



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 04/03/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 05/03/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237928** e o código CRC **AB55EF9A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

Declaração Disponibilidade Financeira

O Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 04 de março de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo
- 6.3.1.3.02.01.026- Locação de Bens móveis, máquinas e equipamentos.

Palmas-TO, 04 de março de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 04/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 04/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 04/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237931** e o código CRC **73A07F78**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 04.03.2024
 Hora : 15:47

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
99	2024	04.03.2024	SEI 2024-43

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3015-SEMINÁRIOS E REUNIÕES	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva de despesa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025.	10.200,00

Valor por Extenso
Dez Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
118.897,00	25.772,00	10.200,00	82.925,00

PALMAS, 04 de Março de 2024

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
 FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
 VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

Versam os autos sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme [**DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**](#)

[**Art. 75, caput, inciso II**](#) de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Às empresas **Ilumine Produções e Eventos (ILUMINE FESTAS LTDA), Ahändu Eventos, CaioSom**, participaram dessa licitação, onde a empresa **Ilumine Produções e Eventos (ILUMINE FESTAS LTDA)**, apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o serviço em questão informado é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO, que o preço praticado pela empresa **Ilumine Produções e Eventos (ILUMINE FESTAS LTDA)** é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o Portal Nacional de Compras Pública - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 05/03/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238465** e o código CRC **294497D7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

Reserva nº 99	Prazo de entrega: 12 de março
Modalidade: Dispensa de licitação	Área(s) Demandante(s): Diretoria Executiva

F O R N E C E D O R

Nome do Fornecedor : ILUMINE FESTAS LTDA , E-mail: ilumineprodeeventos@gmail.com

Endereço:208 sul, Alameda 13, lote 45 , Palmas-TO

Tel/Fax: (63) 98411-6319 / (63) 99262-6006 CNPJ: 16.922.220/0001-02

Item	Especificação	Quant.	Unidade
01	Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
02	Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
03	Par LED	Unidade	25
04	Ribaltas	Unidade	04
05	Técnico de iluminação	Unidade	01
06	Técnico de painel	Unidade	01
07	Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

Total Geral R\$ 10.200,00

Entrega da Nota Fiscal por email: financeiro@crcto.org.br / administrativo@crcto.org.br

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente

dentro do estabelecido.

2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor demandante.
3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência: 12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCTO acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:
8. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- E incisos

9. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
10. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
11. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

12. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
13. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.
14. Obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

14.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

14.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;

14.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;

14.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;

14.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.

14.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

14.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.

14.19. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

14.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

14.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 05/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239366** e o código CRC **ADA62F61**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 005/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000627.000005/2024-43
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCTO - BIÊNIO 2024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTO.
SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCTO - BIÊNIO
2024/2025.

Prezado (a) Senhor (a)

I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem de palco, iluminação e painel de LED para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

De conformidade com a MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, esta preconiza que:

3.1.1. Visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCTO buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

3.1.2. Considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCTO decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil tocantinense, no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade no Tocantins, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024/2025.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. É importante evidenciar que atualmente, o CRCTO não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quan(dade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos operacionais e de logística capaz de viabilizar o evento.

3.2.2. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de a(vidades inerentes ao CRCTO, não se inclui a execução direta desse (po de serviço, já que não representa sua a(vidade finalisEca. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução,

quando do atendimento das demandas.

3.2.3. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

Ademais, o item 3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE, dispõe:

3.3.1. Esta contratação visa cumprir as necessidades quanto a capacitação de conselheiros estabelecidas no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 3015 do Plano de Trabalho 2024 para a realização do Seminário de Gestão do CRCTO. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

Conforme consta nos autos, a inserção de **03 (três) Propostas**, sendo:

Proponente	Valor
a) ILUMINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 10.200,00
b) CAIO SOM	R\$ 14.500,00
C) AHÂNDU EVENTOS	R\$ 15.500,00

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa **ILUMINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.922.220/0001-02**, pelo **valor de R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), na prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem de palco, iluminação e painel de LED para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

Por sua vez, o item 4, descreve a cerca da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, com as devidas especificações.

Enquanto que o item 5, da Disponibilidade Orçamentária,

5.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e imagem, montagem e desmontagem, e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

5.2. Valor total estimado: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). 3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS; 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Ademais, os itens subseqüentes mencionam sobre: Qualificações; Da Garantia Contratual; Rescisão Contratual; Alterações e, por fim, das Disposições Gerais, que os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Inserta está, também, a DECLARAÇÃO – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO do CRCTO.

Por fim, está inserto nos autos a MINUTA DE CONTRATO, a qual, descreve todos os elementos necessários para fiel contratação.

Síntese do relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece sobre à Dispensa de Licitação, vejamos à disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)** (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação do prédio do CRCTO, que o preço praticado pela empresa iLUMINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, é compatível com o valor de mercado.

Nota-se que é variável os valores referentes a esse tipo de serviço no PNCP, devido a vários fatores, tais como: tamanho em metros quadrados do prédio, números de salas, números de banheiros, fornecimento de materiais entre outros, dessa forma foi utilizado o preço de mercado.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente **ILUMINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.922.220/0001-02** pelo **valor de R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), na prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura, montagem, desmontagem de palco, iluminação e painel de LED para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2024, em Palmas/TO.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 06/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241142** e o código CRC **C19656E4**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
98	06.03.2024	ESTIMATIVA	SEI 2024-43	99	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.		3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 1228 - ILUMINE FESTAS LTDA	CNPJ / CPF : 16.922.220/0001-02				
Endereço : Q ARNE 54 (ACSV NE 54) AVENIDA LO 12	Bairro : PLANO DIRETOR NORTE				
CEP : 77006494	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho de despesa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de evento, com fornecimento de infraestrutura de palco, iluminação e suporte técnico para o Seminário de Gestão CRCTO - Biênio 2024/2025.			999	10.200,00	10.200,00
Valor por Extenso					
Dez Mil, Duzentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
118.897,00	25.772,00	10.200,00		82.925,00	

PALMAS, 06 de Março de 2024

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCIERO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

Processo nº 9079627110000627.000005/2024-43

CONTRATO SIMPLIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

Reserva nº 99	Prazo de entrega: 12 de março
Modalidade: Dispensa de licitação	Área(s) Demandante(s): Diretoria Executiva

FORNECEDOR

Nome do Fornecedor : ILUMINE FESTAS LTDA , E-mail: ilumineprodeeventos@gmail.com

Endereço:208 sul, Alameda 13, lote 45 , Palmas-TO

Tel/Fax: (63) 98411-6319 / (63) 99262-6006 CNPJ: 16.922.220/0001-02

Item	Especificação	Quant.	Unidade
01	Palco carpetado	Unidade/Metros	1 (15m x 4,40m x 0,30)
02	Painel de LED	Unidade/Metros	1 (4m x 3m)
03	Par LED	Unidade	25
04	Ribaltas	Unidade	04
05	Técnico de iluminação	Unidade	01
06	Técnico de painel	Unidade	01
07	Supervisor técnico para acompanhamento do evento	Unidade	01

Total Geral R\$ 10.200,00

Entrega da Nota Fiscal por email: financeiro@crcto.org.br / administrativo@crcto.org.br

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Setor demandante.
3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência: 12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCTO acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:
8. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e incisos

9. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
10. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
11. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
12. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
13. São partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.
14. Obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.1. Reparar, corrigir, remover ou subs tuir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

14.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

14.7. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

14.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 14.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 14.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 14.12. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 14.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, com boa postura comportamental, asseio e demais cuidados que visam manter um bom padrão de higiene;
- 14.14. A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pelo CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE;
- 14.15. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento;
- 14.16. Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição no prazo de até 2 (duas) horas.
- 14.17. Caso a substituição não ocorra no prazo consignado, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.
- 14.18. A jornada de trabalho a ser realizada pelos profissionais contratados deverá atender à legislação vigente, cabendo à CONTRATADA providenciar a contratação de pessoas em quantidade suficiente para atender as necessidades do evento.
- 14.19. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 14.20. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;
- 14.21. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

MARCIO SOUSA
RIBEIRO:012877
07165

Assinado de forma digital
por MARCIO SOUSA
RIBEIRO:01287707165
Dados: 2024.03.11
16:46:14 -03'00'

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

Sebastião
Alves da Silva

Assinado de forma
digital por Sebastião
Alves da Silva
Dados: 2024.03.07
12:56:20 -03'00'

ILUMINE FESTAS LTDA